



PPAG 2016 - 2019

DADOS GERAIS POR AÇÃO

Programa: 0143 - PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, DA FAUNA, E DA BIODIVERSIDADE FLORESTAL.**Unidade Orçamentária Responsável:** 02101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**Ano de Referência:** 2018**Unidade Administrativa Responsável:** GABINETE - IEF**Emitido em:** 30/10/2018**Ação:** 4086 - PROTEÇÃO DA FAUNA AQUÁTICA E PESCA**Unidade Orçamentária Responsável:** 02101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**Unidade Administrativa Responsável:** DIRETORIA DE PROTEÇÃO À FAUNA

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Ação de Acompanhamento Geral

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade

COORDENAR, EXECUTAR, ELABORAR, APOIAR E SUBSIDIAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS RELATIVOS À PESQUISA, PRESERVAÇÃO, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AQUÁTICA NO ESTADO E ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E A REPOSIÇÃO DE ESPÉCIES AUTOCTONES.

Descrição

A AÇÃO DESENVOLVERÁ O ZONEAMENTO PESQUEIRO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS; O INCENTIVO À PRODUÇÃO DE ESPÉCIES NATIVAS EM CATIVEIRO POR PESQUISAS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA PISCICULTURA; A ELABORAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS AUTORIZAÇÕES PREVISTAS NA LEI 14.181/2002; A ELABORAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DE LISTAS DE ESPÉCIES AMEAÇADAS OU DE INTERESSE PARA CONSERVAÇÃO, CONTROLE OU USO SUSTENTÁVEL; A PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO E DA RECUPERAÇÃO DOS AMBIENTES E BIOTA AQUÁTICOS E DOS RECURSOS PESQUEIROS.

Público Alvo

ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIDADÃOS

Produto

PARCERIAS FORMALIZADAS

Unidade de medida

UNIDADE

Especificação do produto

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS PARA CAMPANHAS EDUCACIONAIS, PARCERIAS E ACORDOS COM COLONIAS PESQUEIRAS, MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS. FORMAÇÃO DE PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS VOLTADOS AO ZONEAMENTO PESQUEIRO DAS BACIAS, ÀS LISTAS DE ESPÉCIES AMEAÇADAS, AO MAPEAMENTO DE ÁREAS E CORPOS D'ÁGUA PRIORITÁRIOS E A SUA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO.

Base legal

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140/2011, LEI FEDERAL Nº 9.605/2008, DECRETO FEDERAL Nº 4.339/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 147/2010, DECRETO ESTADUAL Nº 45.834/2011, DECRETO ESTADUAL 46.973/2016, LEI ESTADUAL Nº 20.922/2013, LEI ESTADUAL Nº 14.181/2002, LEI ESTADUAL Nº 21.972/2016.

Detalhamento da implementação

AVALIAR, COORDENAR, ORIENTAR, AUTORIZAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA FAUNA AQUÁTICA NO TERRITÓRIO DO ESTADO, EM ARTICULAÇÃO COM A SEMAD E DEMAIS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS COMPETENTES; ARTICULAR E APOIAR TÉCNICAMENTE AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA FAUNA AQUÁTICA DESENVOLVIDAS PELA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAD E PPMG; NORMATIZAR E EMITIR AUTORIZAÇÕES DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA AQUÁTICA NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS; INCENTIVAR AS ATIVIDADES DE PESQUISA CIENTÍFICA PARA CULTIVO DE ESPÉCIES NATIVAS, A FIM DE GARANTIR A PERPETUAÇÃO E A REPOSIÇÃO DE ESPÉCIES DA FAUNA AQUÁTICA NATIVA; SELECIONAR E DEFINIR OS LOCAIS E ESPÉCIES DA FAUNA AQUÁTICA A SEREM PROTEGIDAS, POR MEIO DA PRODUÇÃO DE PROPOSTAS DE NORMAS TÉCNICAS; PROMOVER A RECUPERAÇÃO DOS AMBIENTES E BIODIVERSIDADE AQUÁTICOS E DOS RECURSOS PESQUEIROS; ESTABELEÇER AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA AQUÁTICA; DEFINIR, GERENCIAR E ORIENTAR OS ESTUDOS PARA A ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO PESQUEIRO; ELABORAR SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DE PESCA E APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE CONTROLE DO CADASTRO E REGISTRO DAS CATEGORIAS DE FAUNA AQUÁTICA.

Ação: 4294 - MONITORAMENTO AMBIENTAL**Unidade Orçamentária Responsável:** 02101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**Unidade Administrativa Responsável:** DIRETORIA DE CONTROLE, MONITORAMENTO E GEOTECNOLOGIA

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Ação de Acompanhamento Geral

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade

REALIZAR O MAPEAMENTO, O INVENTÁRIO E O MONITORAMENTO DA COBERTURA VEGETAL (NATIVA E PLANADA) DO ESTADO E DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES, VISANDO À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO, À CONSERVAÇÃO, À PRESERVAÇÃO, AO USO SUSTENTÁVEL E À RECUPERAÇÃO DOS ECOSISTEMAS, ALÉM DE MONITORAR O CONTROLE DE ATOS AUTORIZATIVOS E DECLARATÓRIOS, CONTROLE DA TAXA FLORESTAL E CONTROLE DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (FASE DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE).

Descrição

MAPEAR A COBERTURA VEGETAL DO ESTADO, MONITORAR ÁREAS DE INTERVENÇÃO NA COBERTURA VEGETAL; MAPEAR AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES E ÁREAS DEGRADADAS DO ESTADO, MONITORAR OS MACIÇOS FLORESTAIS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE MATÉRIA PRIMA OBRIGADAS À REPOSIÇÃO FLORESTAL (FLORESTAS PLANTADAS); MONITORAR AS ÁREAS DESMATADAS E QUEIMADAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, MONITORAR A COLHEITA DE FLORESTAS PLANTADAS OBRIGADAS À TAXA FLORESTAL, MONITORAR AS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E PRESERVAÇÃO PERMANENTES; APOIAR O PLANEJAMENTO E CRIAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS E MOSAICOS DE ÁREAS PROTEGIDAS; COODENAR E SUBSIDIAR AS ATIVIDADES REALTIVAS AOS INVENTÁRIO FLORÍSTICO-FLORESTAL; COORDENAR E PROMOVER O ADEQUADO ORDENAMENTO, ARMAZENAMENTO, ACESSO, COMPARTILHAMENTO, DISSEMINAÇÃO E USO DOS DADOS GEOESPACIAIS NO ÂMBITO DO IEF; PROMOVER A UTILIZAÇÃO DOS PADRÕES DA INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO IEF; PROMOVER E FOMENTAR A CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO USO DE FERRAMENTAS DA GEOTECNOLOGIA, SUBSIDIAR O AÇÕES RELATIVAS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

Público Alvo

ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIDADÃOS

Produto

MAPAS DA COBERTURA VEGETAL ELABORADOS

Unidade de medida

UNIDADE

Especificação do produto

MAPAS RELATIVOS AO MONITORAMENTO MENSAL DAS INTERVENÇÕES NA COBERTURA VEGETAL DO ESTADO, ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO, COM UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITES, VISANDO SUBSIDIAR O CADASTRO AMBIENTAL RURAL, A REGULARIAÇÃO AMBIENTAL, A GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS PROTEGIDAS, APOIAMENTO DE ÁREAS RELEVANTES PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E SUBSIDIAR AS AÇÕES DE FOMENTO FLORESTAL PARA MELHORIA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Base legal

DECRETO FEDERAL Nº 4.339/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 74/2004, DECRETO ESTADUAL Nº 45.834/2011, LEI FEDERAL Nº 11.428/2006, DECRETO FEDERAL Nº 6.660/2008, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, LEI ESTADUAL Nº 20.922/2013, LEI ESTADUAL Nº 4.747/1968, DECRETO ESTADUAL Nº 46.315/2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2011, LEI ESTADUAL Nº 21.972/2016.

Detalhamento da implementação

MAPEAMENTO TEMÁTICO DA COBERTURA VEGETAL E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS), DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA PARA MELHORIA DO MONITORAMENTO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE IMAGEAMENTO DIGITAL (DRONE/VANTS/ESTAÇÕES/CÂMERAS/RADAR-LIDAR); FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES GEOSPACIAIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES VISANDO O DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO E DE MELHORIAS EVOLUTIVAS SISTEMAS DO IEF. MONITORAMENTO DE ÁREAS COM INTERVENÇÃO AMBIENTAL E COM COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO DE FLORETTAS PLANTADAS POR MEIO DE SENSOSIAMENTO REMOTO E GEOTECNOLOGIA; CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES COM OS DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA), ÁREAS DE PLANTIO DE FLORESTAS PLANTADAS, DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC) E COM O CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR); ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ORIGEM, DO CONSUMO E DO TRANSPORTE DE PRODUTO E SUBPRODUTO FLORESTAL EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.651 DE 2012 E LEI ESTADUAL Nº 20.922 DE 2013, CONTROLE DA COBRANÇA DA TAXA FLORESTAL E DA REPOSIÇÃO FLORESTAL. ACOMPANHAR O REGISTRO NO SISTEMA REGISTRO E CADASTRO (REC/SISEMANET), SISTEMA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA (CAR/IEF), SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FLORESTAIS (CAF/SIAM), SISTEMA INTEGRADO DE MONITORIA (SIM), SISTEMA DE CADSTRO E AMBIENTAL RURAL (SICAR), INTEGRAÇÃO COM SINAFLO, OU OUTRO(S) QUE PORVENTURA VIER A SUBSTITUI-LOS).

Ação: 4322 - FOMENTO FLORESTAL

Unidade Orçamentária Responsável: 02101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Unidade Administrativa Responsável: GERÊNCIA DO BIOMA CERRADO, CAATINGA E CAMPOS RUPESTRES. GERÊNCIA DO BIOMA MATA ATLÂNTICA. GERÊNCIA DE INCENTIVOS ECONÔMICOS A SUSTENTABILIDADE.

ATRIBUTOS QUALITATIVOS**Tipo de Ação**

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Ação de Acompanhamento Geral

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Finalidade

BUSCAR MECANISMOS E OPORTUNIDADES PARA CONSERVAR, AMPLIAR E CONSOLIDAR AS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA E RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS.

Descrição

AMPLIAR AS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA E RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS POR MEIO DA INDUÇÃO DA REGENERAÇÃO NATURAL, ENRIQUECIMENTO, PROTEÇÃO DE NASCENTES, INCLUSIVE ATRAVÉS DA BUSCA DE MECANISMOS E OPORTUNIDADES POR MEIO DA ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL COM O OBJETIVO DE TRAZER PARA O FOMENTO TÉCNICAS, ARRANJOS, METODOLOGIAS, TECNOLOGIAS E FINANCIAMENTOS, INCLUINDO PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS. FORTALECER OS BOSQUES MODELO EXISTENTES, RECONHECER ÁREAS DE CORREDORES ECOLÓGICOS, COM OS OBJETIVOS DE: PROMOVER A CONSERVAÇÃO E CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES FLORESTAIS E/OU UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, E DESENVOLVER AÇÕES JUNTO À POPULAÇÃO LOCAL FORNECENDO APOIO TÉCNICO AO PRODUTOR RURAL VISANDO À UTILIZAÇÃO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS DAS ÁREAS PRODUTIVAS COM FOCO NA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, ÁGUA E FLORESTA.

Público Alvo

PRODUTOR RURAL, POSSEIROS, PREFEITURAS E ONGS

Produto

ÁREA FOMENTADA E MONITORADA

Unidade de medida

HECTARE

Especificação do produto

MONITORAMENTO DE ÁREAS FOMENTADAS* PELO IEF EM PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, COM FINANCIAMENTO EXTERNO OU FONTE PRÓPRIA DE ARRECADAÇÃO. O MONITORAMENTO PODERÁ SER REALIZADO EM CAMPO E/OU ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE. AS ÁREAS MONITORADAS SERÃO SISTEMATIZADAS EM BANCO DE DADOS ESPECÍFICO. *ÁREAS AMBIENTALMENTE ESTRATÉGICAS SELECIONADAS PELO IEF CUJO PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO FOI BENEFICIADO COM A DOAÇÃO DE MATERIAL DE CERCAMENTO E/OU MUDAS E/OU INSUMOS E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Base legal

LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, LEI ESTADUAL Nº 20.922/2013, LEI COMPLEMENTAR 140/2011, LEI DELEGADA 180/2011. LEI Nº 15.910/2005. LEI FEDERAL LEI 9.985/2000. LEI ESTADUAL Nº 17.727/2008. LEI FEDERAL 11.428/2006.

Detalhamento da implementação

RECONHECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS COMO ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA AS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO, BEM COMO O FORTALECIMENTO DOS BOSQUES MODELOS COMO FORMA DE GESTÃO TERRITORIAL PARTICIPATIVA E EMPODERAMENTO LOCAL. FORTALECIMENTO DOS VIVEIROS DE PRODUÇÃO DE MUDAS DO IEF, REESTRUTURAÇÃO, AQUISIÇÕES DE INSUMOS E MATERIAS, E ARTICULAÇÃO COM PREFEITURAS, ASSOCIAÇÕES E OUTRAS INSTITUIÇÕES AFINS PARA A IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DE VIVEIROS COMUNITÁRIOS. BUSCAR INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, QUE POSSIBILITEM NOVAS MODALIDADES DE RESTAURAÇÃO VISANDO TAMBÉM AGREGAÇÃO DE RENDA AO PRODUTOR, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS - SAF'S E PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS COMO POLÍTICA PÚBLICA, POR EXEMPLO, MELHORIA DA COLETA, BENEFICIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, IDENTIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DAS MATRIZES, BEM COMO COM DEFINIÇÃO DE METODOLOGIA PARA O PLANTIO DENTRO DAS DENDROZONAS CORRETAS E ELABORAÇÃO DE CARTILHAS TÉCNICAS. MONITORAMENTO DE ÁREAS FOMENTADAS PELO IEF EM PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, COM FINANCIAMENTO EXTERNO OU FONTE PRÓPRIA DE ARRECADAÇÃO. O MONITORAMENTO PODERÁ SER REALIZADO EM CAMPO E/OU ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE. AS ÁREAS MONITORADAS SERÃO SISTEMATIZADAS EM BANCO DE DADOS ESPECÍFICO. IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES QUE POSSUAM EXPERTISES COMPROVADAS PARA CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO INSTITUCIONAL, EM DESENVOLVIMENTO DE ARRANJOS ECONÔMICOS LOCAIS, CAPAZES TAMBÉM DE PROPORCIONAR GANHOS NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO FOMENTO E MONITORAMENTO DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS.

Ação: 4380 - GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Unidade Orçamentária Responsável: 02101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIUC

ATRIBUTOS QUALITATIVOS**Tipo de Ação**

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Ação de Acompanhamento Geral

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade

ADMINISTRAR AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, INCENTIVANDO A PESQUISA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, TURISMO ECOLÓGICO E O USO MÚLTIPLO SUSTENTÁVEL DE MODO A CONTRIBUIR PARA A MANUTENÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA DO ESTADO.

Descrição

PROMOVER A GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS EXISTENTES, ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES QUE FOMENTEM A PESQUISA CIENTÍFICA SOBRE A BIODIVERSIDADE, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS COMUNIDADES DE ENTORNO, ATENDIMENTO A VISITANTES E PROMOÇÃO DO ECOTURISMO, AÇÕES DE PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, CONFECÇÃO DE ACEIROS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS.

Público Alvo

VISITANTES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ESTUDANTES E COMUNIDADE RESIDENTE NO ENTORNO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. COMUNIDADE RESIDENTE NO ENTORNO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, VISITANTES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ESTUDANTES E MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADOS EM GESTÃO AMBIENTAL

Produto

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ADMINISTRADA

Unidade de medida

UNIDADE

Especificação do produto

GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES (ACEIROS, CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA MONITORAMENTO, LIMPEZA E VIGILÂNCIA, MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, EQUIPAMENTOS, CAPACITAÇÕES, AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ATENDIMENTO A VISITANTES E PESQUISADORES).

Base legal

LEI FEDERAL 12.651/2012 LEI ESTADUAL 20.922/2013 LEI FEDERAL 9.985/2000 DECRETO ESTADUAL 4.340/2002

Detalhamento da implementação

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, TREINAMENTOS, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CONSELHOS CONSULTIVOS; REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE GUARDA PARQUES E GERENTES EM MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; BUSCA E CONSOLIDAÇÃO DE PARCERIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; PAGAMENTO DAS DESPESAS FIXAS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; REALIZAÇÃO DE ACEIROS; CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (VIGILANCIA, MONITORAMENTO, ATENDIMENTO VISITANTES E PESQUISADORES, MANUTENÇÃO, ETC).

Ação: 4398 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**Unidade Orçamentária Responsável:** 02101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**Unidade Administrativa Responsável:** DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIUC**ATRIBUTOS QUALITATIVOS****Tipo de Ação**

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Ação de Acompanhamento Geral

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade

CRIAR, ADEQUAR E IMPLANTAR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO E MANUTENÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA DO ESTADO.

Descrição

PROMOVER AS AÇÕES DE CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NOS DIFERENTES BIOMAS DO ESTADO, READEQUAÇÃO DE LIMITES E RECATEGORIZAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO EXISTENTES COM NECESSIDADES DE REAVALIAÇÃO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, GEORREFERENCIAMENTO, CONSULTAS PÚBLICAS, NOTA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE DECRETO E/OU PROJETO DE LEI. PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS EXISTENTES, ATRAVÉS DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO, REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DE SUA BIODIVERSIDADE À INTEGRAÇÃO COM AS COMUNIDADES DO ENTORNO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO PESQUISA E PROMOÇÃO DO ECOTURISMO.

Público Alvo

VISITANTES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ESTUDANTES E COMUNIDADE RESIDENTE NO ENTORNO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E SOCIEDADE CIVIL

Produto

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CRIADAS

Unidade de medida

UNIDADE

Especificação do produto

CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS, INCLUINDO NOVAS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN), MEDIANTE VISTORIAS, ESTUDOS TÉCNICOS, CONSULTAS PÚBLICAS, ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS E DECRETOS ESTADUAIS

Base legal

LEI FEDERAL 12.651/2012 LEI ESTADUAL 20.922/2013 LEI FEDERAL 9.985/2000 DECRETO ESTADUAL 4.340/2002

Detalhamento da implementação

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CRIAÇÃO DE RPPNS, VISTORIAS E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS; IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS POTENCIAIS A SEREM TRANSFORMADAS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES COM NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E GEORREFERENCIAMENTO; REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PÚBLICAS; REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA PUBLICAÇÃO DE DECRETO/PORTARIA DE CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO COM NECESSIDADES DE REAVALIAÇÃO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES E SUA EFETIVAÇÃO DO USO PÚBLICO; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO;

Ação: 4417 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.**Unidade Orçamentária Responsável:** 02101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**Unidade Administrativa Responsável:** GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – GEREFF/ DIRETORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – DIUC / INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF**ATRIBUTOS QUALITATIVOS****Tipo de Ação**

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Ação de Acompanhamento Geral

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

631 - REFORMA AGRÁRIA

Finalidade

A AÇÃO POSSUI FINALIDADE DE ADQUIRIR AS ÁREAS PENDENTES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO INTERIOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO POR MEIO DOS INSTRUMENTOS DE DESAPROPRIAÇÃO E COMPENSAÇÕES BUSCANDO ATENDER O OBJETIVO BÁSICO DA PRESERVAÇÃO.

Descrição

CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 9985/2000 – SNUC, AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (UCS) SÃO CATEGORIZADAS COM OBJETIVO DE PRESERVAÇÃO. DE ACORDO COM CADA CATEGORIA, É ESTABELECIDO SE A UC DEVE SER CONSTITUÍDA POR ÁREAS DE POSSE E DOMÍNIO PÚBLICO, PARTICULARES OU AMBOS. ALGUMAS CATEGORIAS DESSAS UNIDADES DEVEM OBRIGATORIAMENTE SER DE DOMÍNIO PÚBLICO E, POR ISSO, AS ÁREAS PARTICULARES NO SEU INTERIOR DEVEM SER ADQUIRIDAS PELO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (IEF). PORTANTO, A AÇÃO "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA" PODE SER DEFINIDA COMO UM CONJUNTO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, JUDICIAIS, AMBIENTAIS, SOCIAIS E OUTRAS, QUE VISAM REGULARIZAR AS OCUPAÇÕES E/OU DETENÇÕES ESTABELECIDAS NO INTERIOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. EM REGRA, A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OCORRE POR MEIO DO INSTRUMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO, ESTABELECIDO NO DECRETO FEDERAL Nº 3365/1941. PORÉM, O IEF, ALÉM DE TRABALHAR COM A DESAPROPRIAÇÃO, UTILIZA DE OUTROS INSTRUMENTOS QUE POSSIBILITAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS LOCALIZADAS NO INTERIOR DAS UCS. NESSE CASO SÃO UTILIZADOS OUTROS INSTRUMENTOS COMO: COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, REPOSIÇÃO FLORESTAL, COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, COMPENSAÇÃO FLORESTAL, COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA, COMPENSAÇÃO ESPELEOLÓGICA E CONDICIONANTES DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (LICENCIAMENTO).

Público Alvo

PROPRIETÁRIOS E POSSEIROS

Produto

ÁREA REGULARIZADA

Unidade de medida

HECTARE

Especificação do produto

POSSE E O DOMÍNIO DAS ÁREAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PELO IEF PARA EFETIVA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.

Base legal

DECRETO FEDERAL Nº 3365/1941, LEI FEDERAL 9985/2000, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, LEI ESTADUAL 20.922/2013, DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 200/2014, PORTARIA IEF 31 DE 08/04/1996, PORTARIA IEF Nº 90/2014, PORTARIA IEF Nº 30/2015, DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM 74/04.

Detalhamento da implementação

O IEF INICIA OS TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO NO CADASTRO FUNDIÁRIO DOS IMÓVEIS E NA COLETA DOCUMENTAL DE CADA EXPROPRIADO. APÓS CADASTRAMENTO É ABERTA UMA PASTA DE CADA PROPRIEDADE OU POSSE, QUE SERÁ BASE PARA ANÁLISE E ENCAMINHAMENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS EQUIPES TÉCNICA E JURÍDICA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IEF. AS ÁREAS CADASTRADAS SÃO LANÇADAS NO BANCO DE DADOS FUNDIÁRIO DA GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DISPONIBILIZADAS NO SITE DO IEF PARA DAR TRANSPARÊNCIA DA SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, CONSEQUENTEMENTE DIRECIONANDO AS EMPRESAS PARA QUE AS MESMAS ADQUIRAM AS ÁREAS E DOEM AO IEF, EM PAGAMENTO DAS DIVERSAS COMPENSAÇÕES EXISTENTES, EFETIVANDO ASSIM A REGULARIZAÇÃO DAQUELA ÁREA. ESSA FORMA DE REGULARIZAÇÃO TEM SE TORNADO UM FOCO DO IEF UMA VEZ QUE POSSIBILITA A ECONOMIA DO RECURSO QUE SERIA GASTO PARA INDENIZAR AS ÁREAS E AO MESMO TEMPO FAZ CUMPRIR OS PASSIVOS DE COMPENSAÇÕES DAS EMPRESAS. NOS CASOS DE DESAPROPRIAÇÃO, A SITUAÇÃO DE CADA IMÓVEL É VERIFICADA E A DOCUMENTAÇÃO DEVE ATENDER AO ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO PROCESSUAL. APÓS A INSTRUÇÃO E ANÁLISE, O PROCESSO É ENCAMINHADO A ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

(AGE), QUE AVALIARÁ A POSSIBILIDADE DO PROCESSO TRILHAR A VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL. NO CASO DE PROCESSO JUDICIAL O TEMPO PARA FINALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DEPENDE DA JUSTIÇA.

Ação: 4433 - PROTEÇÃO DA FAUNA SILVESTRE

Unidade Orçamentária Responsável: 02101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE PROTEÇÃO À FAUNA

ATRIBUTOS QUALITATIVOS
Tipo de Ação

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Ação de Acompanhamento Geral

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade

COORDENAR, ELABORAR PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS RELATIVOS À PESQUISA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE TERRESTRE NO ESTADO; AUTORIZAR ATIVIDADES DE USO E MANEJO DE FAUNA SILVESTRE EM CATIVEIRO, E GERIR AS ESTRUTURAS QUE POSSIBILITAM O RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE TERRESTRE NATIVA PROVENIENTES DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, RECOLHIMENTO OU ENTREGA VOLUNTÁRIA; PRIORIZAR O RETORNO DOS ANIMAIS AO HABITAT NATURAL OU DESTINÁ-LOS PARA CATIVEIROS AUTORIZADOS.

Descrição

A AÇÃO DESENVOLVERÁ ATIVIDADES DE INCENTIVO, CADASTRO, ANÁLISE, VISTORIA, LEVANTAMENTO E MONITORAMENTO DE AVIFAUNA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES, COM OBJETIVO DE MITIGAR OS IMPACTOS À BIODIVERSIDADE; REALIZARÁ ATIVIDADES DE REABILITAÇÃO, CONTROLE E TRIAGEM DOS ANIMAIS ACOLHIDOS PELOS CENTROS DE TRIAGEM DE FAUNA SILVESTRES, BEM COMO EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE ANIMAIS DA FAUNA SILVESTRE. DESENVOLVERÁ SISTEMA DE CONTROLE DE PLANTEL DOS CENTROS TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES E DAS ÁREAS DE SOLTURA CADASTRAS; REALIZARÁ ANÁLISES DE PROCESSOS, VISTORIAS DAS INSTALAÇÕES E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO DAS ATIVIDADES DE USO E MANEJO DE FAUNA SILVESTRE EM CATIVEIRO;

Público Alvo

ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIDADÃOS

Produto

ANIMAIS RECEBIDOS

Unidade de medida

UNIDADE

Especificação do produto

RECEBIMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES ADVINDOS DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, ENTREGA VOLUNTÁRIA E RECOLHIMENTO NOS CENTROS DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS, PARA MARCAÇÃO, ATENDIMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO, MANUTENÇÃO, REABILITAÇÃO E DESTINAÇÃO.

Base legal

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 140/2011, LEI FEDERAL Nº 9.605/2008, DECRETO FEDERAL Nº 4.339/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 147/2010, DECRETO ESTADUAL Nº 45.834/2011, DECRETO ESTADUAL 46.973/2016, , LEI ESTADUAL Nº 20.922/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 46.315/2013, INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 07/2015, INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 23/2014

Detalhamento da implementação

AVALIAR, COORDENAR, ORIENTAR, AUTORIZAR E SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE TERRESTRE NO TERRITÓRIO DO ESTADO, EM ARTICULAÇÃO COM A SEMAD E DEMAIS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS COMPETENTES; ARTICULAR E APOIAR TECNICAMENTE AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE TERRESTRE DESENVOLVIDAS PELA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAD E PPMG; NORMATIZAR E EMITIR AUTORIZAÇÕES DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS; NORMATIZAR AS CATEGORIAS DE USO E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE TERRESTRE EM CATIVEIRO, VISANDO ATENDER ÀS FINALIDADES SOCIOCULTURAIS, DE PESQUISA CIENTÍFICA, DE CONSERVAÇÃO, DE EXPOSIÇÃO, DE MANUTENÇÃO, DE CRIAÇÃO, DE REPRODUÇÃO, DE COMERCIALIZAÇÃO, DE ABATE E DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS; ORIENTAR OS TRABALHOS DE CADASTRO E REGISTRO DE CRIADORES AMADORISTAS DE PASSERIFORMES NO ESTADO; DIVULGAR E CADASTRAR ÁREAS DE SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES NO ESTADO; OU INCENTIVAR, CADASTRAR, ANALISAR, VISTORiar, REALIZAR LEVANTAMENTO E MONITORAMENTO DE AVIFAUNA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ÁREAS SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES NO ESTADO; NORMATIZAR E DEFINIR OS PROCEDIMENTOS PARA OS CENTROS DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE TERRESTRE NO ESTADO; RECEBER, IDENTIFICAR, MARCAR, TRIAR, AVALIAR, RECUPERAR, REABILITAR E DESTINAR FAUNA SILVESTRE TERRESTRE PROVENIENTE DA AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, RECOLHIMENTO OU ENTREGA VOLUNTÁRIA DE PARTICULARES;

Ação: 4435 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Unidade Orçamentária Responsável: 02101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA DE PROTEÇÃO À FAUNA E DIRETORIA DE CONTROLE, MONITORAMENTO E GEOTECNOLOGIA

ATRIBUTOS QUALITATIVOS
Tipo de Ação

4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental

0 - Ação de Acompanhamento Geral

Função

18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Finalidade

COORDENAR, EXECUTAR, ELABORAR, APOIAR E SUBSIDIAR, PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS RELATIVOS À PESQUISA, PRESERVAÇÃO, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL E DA BIODIVERSIDADE NO ESTADO.

Descrição

GERENCIAR PUBLICAÇÕES TÉCNICAS QUE DIVULGUEM PESQUISAS SOBRE A CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE; AUTORIZAR, APOIAR, FOMENTAR AS PESQUISAS CIENTÍFICAS REALIZADAS, PRINCIPALMENTE, NO INTERIOR DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS; ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO NO QUE SE REFERE A PARTE BIÓTICA PARA AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS; ELABORAR LISTAS DE ESPÉCIES DA FLORA DE INTERESSE PARA CONSERVAÇÃO, CONTROLE OU USO SUSTENTÁVEL, COORDENAR AS AÇÕES RELACIONADAS A EXECUÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL E DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL; APOIAR NA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA RESERVA LEGAL E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE; APOIAR NA INSCRIÇÃO DOS IMÓVEIS ABAIXO DE QUATRO MÓDULOS FISCAIS.

Público Alvo

ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIDADÃOS

Produto

CAPACITAÇÕES PARA O CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

Unidade de medida

UNIDADE

Especificação do produto

CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES, ENTIDADES E PARCEIROS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO DE ANÁLISE E DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Base legal

DECRETO FEDERAL Nº 4.339/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 44.844/2008, DECRETO ESTADUAL Nº 45.834/2011, LEI FEDERAL Nº 11.428/2006, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, LEI ESTADUAL Nº 20.922/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 46.315/2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2011, PORTARIA IEF Nº 014/2000, LEI FEDERAL Nº 9985/2000, LEI ESTADUAL Nº 21.972/2016.

Detalhamento da implementação

FORMALIZAÇÃO DE PARCELIAS E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES; DESENVOLVIMENTO DE MELHORIAS EVOLUTIVAS DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL E NOS MÓDULOS SUBSEQUENTES (ANÁLISE E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL); CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES, ENTIDADES E PARCEIROS ENVOLVIDOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO CAR; LEVANTAMENTO DE PESQUISAS PRIORITÁRIAS, COM BASE NAS LACUNAS DAS PESQUISAS EM ANDAMENTO APONTADAS NOS PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E NOS PLANOS DE AÇÃO NACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO.

Ação: 4489 - CONTROLE DE ATIVIDADES FLORESTAIS

Unidade Orçamentária Responsável: 02101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Unidade Administrativa Responsável: GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E REPOSIÇÃO FLORESTAL

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação 4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal	Identificador de Ação Governamental 0 - Ação de Acompanhamento Geral
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Finalidade IMPLEMENTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE REGISTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL. COORDENAR, ORIENTAR, MONITORAR E EXECUTAR AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO RELACIONADAS AO SUPRIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA FLORESTAL PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO – DCC. CONTROLE DO PLANO DE SUPRIMENTO SUSTENTÁVEL, PLANTIO FOMENTADO PARA REDUÇÃO DA TAXA FLORESTAL E PLANTIO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL.	
Descrição CONTROLAR E MONITORAR A TAXA FLORESTAL, REALIZAR OPERAÇÕES CONJUNTAS COM A SEF, AVALIAR A MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DO BENEFÍCIO REDUÇÃO DA TAXA FLORESTAL, MONITORAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL, MONITORAR E FISCALIZAR AS ÁREAS DESTINADAS AO CONSUMO APRESENTADAS NO PLANO DE SUPRIMENTO SUSTENTÁVEL-PSS, MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO, MONITORAR E FISCALIZAR A ORIGEM E O DESTINO DOS PRODUTOS E SUBPRODUTOS. EMITIR, CONTROLAR E FISCALIZAR A EMISSÃO DE DECLARAÇÕES DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO – DCC.	
Público Alvo ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIDADÃOS	
Produto ÁREA MONITORADA	Unidade de medida HECTARE
Especificação do produto ÁREA MONITORADA, FISCALIZADA, VISTORIADAS IN LOCO E/OU POR MEIO DE SENSORIAMENTO REMOTO, ELABORAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS COM INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS.	
Base legal LEI FEDERAL Nº 12.651/12 - LEI ESTADUAL Nº 20.922/13 - LEI ESTADUAL Nº 4.747/68 – DECRETO ESTADUAL Nº 36.110/94 - LEI ESTADUAL Nº 21.972/2016 - DECRETO ESTADUAL Nº 45.834/11.	
Detalhamento da implementação ANÁLISE DE PROCESSOS E CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS COM INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS DOS PROJETOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL, PLANOS DE SUPRIMENTOS SUSTENTÁVEL – PSS E COMPROVAÇÃO ANUAL DE SUPRIMENTO – CAS; REALIZAÇÃO DE VISTORIAS “IN LOCO” PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÕES DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO – DCC, REQUERIMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS, PLANTIOS FLORESTAIS E PROJETOS DE FOMENTO APRESENTADOS PARA A REDUÇÃO DE TAXA FLORESTAL; REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NOS SISTEMAS DE REGISTRO E CADASTRO - REC/SISEMANET, SISTEMA DE CONTROLE DE ARRECADADO E COBRANÇA - CAR , SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FLORESTAIS - CAF/SIAM, E SISTEMA INTEGRADO DE MONITORIA – SIM.	

Ação: 4502 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA FASE II PROMATA II

Unidade Orçamentária Responsável: 02101 - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Unidade Administrativa Responsável: DIRETORIA GERAL DO IEF

ATRIBUTOS QUALITATIVOS

Tipo de Ação 4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal	Identificador de Ação Governamental 0 - Ação de Acompanhamento Geral
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Finalidade CONTRIBUIR PARA A CONSERVAÇÃO DOS REMANESCENTES, PARA A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA MATA ATLÂNTICA DE MINAS GERAIS.	
Descrição CRIAR CONDIÇÕES PARA A PROTEÇÃO SUSTENTÁVEL E INTEGRADA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS, INCLuíDAS NOS REGIONAIS INSERIDOS NO PROJETO PROMATA II E NA SEDE DO IEF, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DE UMA POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, NO ENTORNO E ÁREAS DE CONECTIVIDADE DAS MESMAS.	
Público Alvo ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CIDADÃOS	
Produto UNIDADE REGIONAL ATENDIDA	Unidade de medida UNIDADE
Especificação do produto O PROJETO PROMATA II PRIORIZA SUAS AÇÕES NO ATENDIMENTO A SEIS UNIDADES REGIONAIS ONDE O BIOMA MATA ATLÂNTICA ESTÁ INSERIDO, QUE SÃO: REGIONAL NORDESTE, REGIONAL RIO DOCE, REGIONAL MATA, REGIONAL CENTRO SUL, REGIONAL SUL, REGIONAL ALTO JEQUITINHONHA. ALÉM DISSO, TAMBÉM SÃO DESENVOLVIDAS AÇÕES NO ÂMBITO DA SEDE DO IEF, A QUAL PODERÁ SER CONSIDERADA COMO UNIDADE REGIONAL PARA FINS DE CONTABILIZAÇÃO DAS METAS. SERÃO CONSIDERADOS PRODUTOS ENTREGUES NOS RESPECTIVOS REGIONAIS E SEDE DO IEF: CONTRATAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO; EXECUÇÃO DE OBRA DO CENTRO DE VISITANTES, PORTARIA, ÁREA DE CAMPING, GUARITA E REFORMA DA FAZENDA SÃO JOÃO NO PARQUE ESTADUAL DO PICO DO ITAMBÉ; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRACIONADOS; ADEQUAÇÃO DE ATLAS DA BIODIVERSIDADE DA MATA ATLÂNTICA; AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS; CONTRATAÇÃO DE MAPEAMENTO DA COBERTURA VEGETAL DA MATA ATLÂNTICA; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS E EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; ESTRUTURAÇÃO DE 04 VIVEIROS REGIONAIS; ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO RURAL - SICAR (MÓDULO CADASTRO, MÓDULO VERIFICAÇÃO E SISTEMA PRA) E SUA IMPLEMENTAÇÃO; PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; TÉCNICO E DE DIVULGAÇÃO; AQUISIÇÃO DE CONTAINERS ESCRITÓRIO PARA UC'S; CAPACITAÇÕES E EVENTOS. CUMPRINDO UMA OU MAIS DESTAS ATIVIDADES, CONSIDERA-SE QUE O (S) REGIONAIS OU SEDE DO IEF FORAM ATENDIDOS.	
Base legal LEI ESTADUAL 14.309/2002; LEI ESTADUAL 20.922/2013; LEI ESTADUAL 21.972/2016; CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ASSINADO EM 03/12/2009 ENTRE O KFW E O ESTADO DE MINAS GERAIS; ACORDO EM SEPARADO PERTINENTE AO CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009; CONTRATO Nº 2101010101211/2011 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EXTERNA DE APOIO TÉCNICO PARA O PROJETO DE PROTEÇÃO DA MATA ATLÂNTICA EM MINAS GERAIS.	
Detalhamento da implementação ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA; INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS E ACOMPANHAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO; EMPENHO DO PROCESSO DE COMPRAS; CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO PRODUTO; ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGAS; MONITORAMENTO DOS RESULTADOS E IMPACTOS; APROVAÇÃO DO PRODUTO/ENTREGA FINAL. REALIZAÇÕES DE REUNIÕES TÉCNICAS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; ESTABELECIMENTO DE PACERIAS.	

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fechar Janela [x] Imprimir [🖨]